

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI.**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.**

**OBJETO DO PREGÃO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI.

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias (Ilustríssima) apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail [licitacao.ve@localiza.com](mailto:licitacao.ve@localiza.com) ou através do telefone (11) 3742-4050.

## **1. DOS FATOS**

A Contratante publicou o Edital de Pregão para contratação de empresa para locação de veículos.

Após analisar o Edital, a Impugnante verificou a presença de vícios que merecem revisão, a fim de evitar a sua invalidação.

## **2. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:**

### **2.1. PRAZO DE ENTREGA INVIÁVEL:**

O referido Edital estabelece que os veículos devem ser entregues em até 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da Autorização:

*“5.2 A disponibilização dos veículos deverá ser realizada EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os equipamentos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos;”*

No entanto, tal prazo é inviável por conta da crise global instalada em decorrência da Pandemia do Covid-19, em que um dos setores mais afetados foi o automobilístico. Nos últimos 22 (vinte e dois) meses as fábricas de automóveis paralisaram suas atividades em diversas oportunidades por conta das medidas restritivas próprias e por aquelas impostas pelos Governos Estaduais para contenção do vírus.

Além dessas paralisações e reduções de turnos, que resultaram em um acúmulo de pedidos, atualmente as montadoras vêm se deparando com a falta de semicondutores, peças imprescindíveis à linha de montagem, eis que utilizadas em diversos componentes como motores, ar-condicionado, equipamentos elétricos etc., como se verifica nos links abaixo:

*“Volkswagen dá férias coletivas para 3 mil funcionários por falta de semicondutores.”*

<https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/volkswagen-da-ferias-coletivas-para-3-mil-funcionarios-por-falta-de-semicondutores/>

*“Nissan interrompe produção por falta de semicondutores.”*

<https://odia.ig.com.br/resende/2022/07/6436834-nissan-interrompe-producao-por-falta-de-semicondutores.html>

*“Montadoras e indústria de eletrônicos voltam a parar produção por falta de peças.”*

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2022/06/montadoras-e-industria-de-eletronicos-voltam-a-parar-producao-por-falta-de-pecas-cl4qv9msg000p01euctxtkbr5.html>

*Com componentes eletrônicos em falta, carros novos somem do mercado, e preço de usados dispara; entenda*

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/10/24/com-componentes-eletronicos-em-falta-carros-novos-somem-do-mercado-e-preco-de-usados-dispara-entenda.ghtml/>

*Crise dos semicondutores dará prejuízo de R\$ 1 trilhão às montadoras de carros*

<https://canaltech.com.br/carros/crise-dos-semicondutores-dara-prejuizo-de-r-1-trilhao-as-montadoras-de-carros-196855/>

*Crise mundial de desabastecimento de semicondutores afeta produção das montadoras*

<https://globoplay.globo.com/v/9897787/>

*Semicondutores afetam 14 fábricas no Brasil, com perda de produção de 220 mil veículos*

<https://www.automotivebusiness.com.br/noticia/33285/semicondutores-afetam-14-fabricas-no-brasil-com-perda-de-producao-de-220-mil-veiculos>

Os impactos dessa escassez de peças têm proporções mundiais, atingindo inclusive os países mais desenvolvidos, a exemplo da Alemanha, berço de algumas das mais tradicionais marcas do mundo, como Audi, BMW, Mercedes-Benz e Volkswagen, além da Opel, subsidiária da General Motors:

*Por falta de chips, Stellantis fecha fábrica na Alemanha este ano*

<https://www.automotivebusiness.com.br/pt/posts/setor-automotivo/por-falta-de-chips-stellantis-fecha-fabrica-na-alemanha-este-ano/>

As consequências dos fatos aqui narrados são os acúmulos de pedidos e aumento nos prazos de entrega dos veículos encomendados, de modo que para entregar um carro, sem necessidade de adaptação, as montadoras têm estimado o prazo médio de 90 (noventa) dias.

Considerando as adaptações, a atualização dos documentos, licenciamento, emplacamento e traslado ao destino, necessário estabelecer o prazo mínimo de entrega de 120 (cento e vinte) dias.

Portanto, imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega, para que essa contemple um prazo de entrega viável de no mínimo 120 (cento e vinte) dias para todos os veículos, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em caso de ocorrência de imprevistos

### **3. PRINCÍPIOS E GARANTIAS DAS LICITAÇÕES.**

Visando a higidez do certame, requer que as retificações supra sejam realizadas, a partir do acolhimento da presente impugnação, a fim de evitar as nulidades.

Deste modo, a fim de viabilizar que a finalidade do certame seja alcançada – selecionar a proposta mais vantajosa, além do respeito a todos os princípios aplicáveis, indispensável a retificação dos temas apontados, garantindo, por conseguinte, o respeito a todos os princípios e garantias preconizadas no art. 3º da lei 8.666/93:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

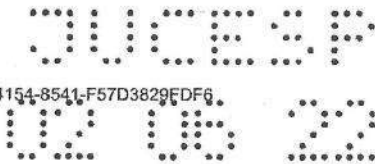
### **4. DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o item impugnado seja revisado e corrigido por Vossa Senhoria, de modo a evitar futuras alegações de nulidade, como medida de Direito.

São Paulo (SP), 16 setembro de 2022.

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

Página 4 de 4



277



UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.  
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42  
NIRE 35.300.550.129

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

- Data, Hora e Local:** Realizada aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 08:00 horas, na sede social da Unidas Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.
- Convocação, Presença e Publicações:** Convocação dispensada face ao comparecimento da Companhia de Locação das Américas, única acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- Mesa:** A Assembleia foi instalada sob a presidência do Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda; servindo como secretário o Sr. Allan Magalhães Silva.
- Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) deliberar sobre o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021 acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2021; **Em Assembleia Extraordinária:** (iii) nos termos do art. 122, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para a inclusão no objeto social a atividade de "Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores" ("CNAE") sob o número 45.20-0-07; e (iv) nos termos do art. 122, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia.
- Deliberações:** Após exame e discussão, foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas:

**Em Assembleia Ordinária:**

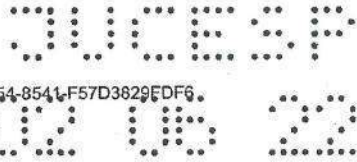
- 5.1** O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021;
- 5.2** A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2021 no montante de R\$ 66.147.457,45 (Sessenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo alocado: (i) R\$15.710.021,14 (quinze milhões, setecentos e dez mil, vinte e um reais e quatorze centavos) para destinação aos acionistas em forma de dividendos mínimos obrigatórios, conforme determinado no Estatuto Social da Companhia, com pagamento previsto até 31 de dezembro de 2022; (ii) R\$3.307.372,87 (Três milhões, trezentos e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para constituição em reserva legal, equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício; (iii) R\$47.130.063,44 (Quarenta e sete milhões, cento e trinta mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para constituição em reservas de lucros.

**Em Assembleia Extraordinária:**

- 5.3** Nos termos do art. 122, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aprovar a inclusão no objeto social da Companhia a atividade de "Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores" ("CNAE") sob o número 45.20-0-07, passando a vigorar a partir de 3º do Estatuto Social a vigorar

278  
ALEXANDRE GONCALVES KASSANA - TABELIAO  
AV. SAO LUIS N 90 - AUTENTICO A PRESENTE  
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P PARTE  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE  
S. Paulo.

279 08 JUN 2022  
112399  
RAFAEL DE ALMEIDA  
(ESCR. AUTOMATICA)  
AUTENTICAÇÃO  
0649751



DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4576-4154-8541-F57D3829EDF6

com a seguinte redação:

"Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores."

5.4. Nos termos do art. 122, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aprovar as alterações propostas no Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I da presente ata.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda. Secretário: Sr. Allan Magalhães Silva. Acionista: Companhia de Locação das Américas.

Mesa:

DocuSigned by:  
Paulo Emílio Pimentel Uzêda  
Assinado por PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA 4547700840  
CPF: 42447462019  
Diretor da Assembleia: 22/05/2022 | 15:44:31 BRT  
ICP  
Paulo Emílio Pimentel Uzêda  
Presidente

DocuSigned by:  
Allan Magalhães Silva  
Assinado por ALLAN MAGALHAES SILVA 2009289943  
CPF: 00000110468  
Diretor da Assembleia: 22/05/2022 | 15:51:28 BRT  
ICP  
Allan Magalhães Silva  
Secretário

Acionista:

Companhia de Locação das Américas

DocuSigned by:  
Luis Fernando Memoria Porto  
Assinado por LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO 4151232802  
CPF: 3151702793  
Diretor da Assembleia: 22/05/2022 | 14:13:48 BRT  
ICP  
Luis Fernando Memoria Porto  
Diretor Presidente

DocuSigned by:  
Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Assinado por MARCO TULIO DE CARVALHO OLIVEIRA 699808076  
CPF: 036020426  
Diretor da Assembleia: 22/05/2022 | 14:51:41 BRT  
ICP  
Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Diretor Financeiro

27º TABELÃO DE NOTAS  
ALEXANDRE GOMES  
AV. SÃO LUIS  
COPIA REPR. G...  
CONFORME OR...  
S. Paulo,  
27/05/2022  
RAFAEL DE ALMEIDA  
(ESCR. AUTORIZADO)  
LEI 8935/94  
VALIDO SOB...  
AUTENTICAÇÃO  
AUI1040DE6649750  
R.S.A. T. AUI

JUCESP  
02 JUN 2022  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
GISELA GIMENA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
278.216/22-5  
SECRETARIA PROPOSTA POR...



**UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42**  
**NIRE 35.300.550.129**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**Artigo 1º.** A **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**CAPÍTULO II**  
**SEDE**

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

- 1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;
- 2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvandir F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;
- 3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;
- 4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);
- 5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;
- 6- Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;
- 7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205;
- 8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999036265;
- 9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, sala 01, Bairro Brisamar,



JUCESP  
02 05 23

CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 – NIRE nº 25900443651;

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 – NIRE nº 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 – NIRE nº 42902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 – NIRE nº 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 – NIRE nº 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 – NIRE nº 35906129663;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 – NIRE nº 13920007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Iburá, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 – NIRE nº 26902023626;

17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 – NIRE nº 24900449951;

18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhaes 135 – Lote 1 – PAL 43873 – Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 – NIRE nº 33901596474.

### CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

### CAPÍTULO IV PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.







## CAPÍTULO V CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.085.306.490,86 (hum bilhão oitenta e cinco milhões trezentos e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.085.306.490 (hum bilhão oitocentos e cinco milhões trezentos e seis mil e quatrocentos e noventa) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo.** Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

## CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 6º.** - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

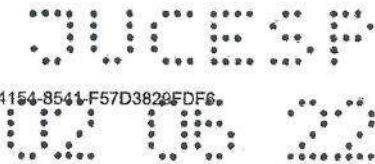
**Artigo 7º.** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão aprovadas pelo voto dos acionistas representando a maioria do capital social votante, incluindo, mas não se limitando, às matérias abaixo:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) reformar o Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, *drop-down* de ativos) envolvendo a Companhia;
- (vi) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia;
- (vii) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;
- (viii) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (ix) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (x) aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas;



- (xi) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia.
- (xii) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;
- (xiii) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (xiv) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias;
- (xv) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual;
- (xvi) aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor, individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xvii) aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar, vender*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo *hedge*, *swap*, FINIMP, etc.), (i) cujo valor exceda a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (ii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (*International Financial Reporting Standards*): (A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x;
- (xviii) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas;
- (xix) aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (xx) assumir obrigações em benefício de terceiros, exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver;
- (xxi) aprovar a criação, alteração ou cancelamento de qualquer política de compensação ou planos de benefício dos empregados, incluindo benefícios indiretos, bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração, que não contemplados no orçamento anual;
- (xxii) aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável;
- (xxiii) aprovar as políticas comercial, financeira e de endividamento, incluindo requisitos, termos e condições mínimos e limites para a contratação de operações comerciais e financeiras (incluindo, no caso da atividade de locação de veículos, preços, prazos, condições e retorno sobre capital esperado);
- (xxiv) aprovar as normas de procedimento ou regimentos internos relativos a estrutura e funcionamento da Companhia;





- (xxv) definir todo e qualquer voto da Companhia, de suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês de suas subsidiárias;
- (xxvi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (xxvii) deliberar a respeito da criação, revogação e de alterações ao código de ética da Companhia.

**Parágrafo 1º.** - Qualquer acionista poderá ser representado na deliberação por outro acionista, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes, observado o disposto na legislação aplicável.

**Artigo 8º.** - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária.

**Parágrafo 1º.** - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os acionistas acordem diferentemente.

**Parágrafo 2º.** - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 9º.** - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Artigo 10.** - As reuniões serão presididas por acionista, representante de acionista, Diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

**Parágrafo 1º.** - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

**Parágrafo 2º.** - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Parágrafo 3º.** - A administração da Companhia entregará cópia autenticada da ata ao acionista que a solicitar.

## CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11.** - A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º.** - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Parágrafo 2º.** - A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.



DUCEAP  
02 05 22

**Artigo 12.** - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês.

#### DIRETORIA

**Artigo 13.** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos, que terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei:

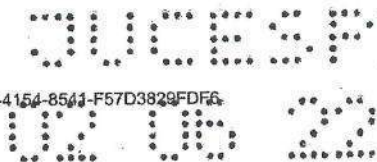
- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- (iii) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social;
- (iv) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- (v) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (vi) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (vii) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (viii) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (ix) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (x) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- (xi) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (xii) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (xiii) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia;
- (xiv) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (xv) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (xvi) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- (xvii) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária;

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
ALEXANDRE GONCALVES KASSABA - TABELÃO  
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTENTICO A PRESENTE  
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA  
CONFORME ORIGINAL APRES  
S. Paulo.

27 JUN 2022

RAFAEL DE ALMEIDA  
(ESCR. AUTORIZADA)  
LEI Nº 11.367/06





- (xviii) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia;
- (xix) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (xx) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral;

**Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração

**Parágrafo 2º.** - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo 3º.** - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procurador devidamente constituído.

**Parágrafo 4º.** - A Assembleia Geral poderá criar outros cargos para a Diretoria da Companhia e designar as funções e atribuições específicas a eles.

**Artigo 14.** - A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo 1º abaixo ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo 1º abaixo, com poderes específicos.

**Parágrafo 1º.** - Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores Estatutários:

- (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos, assinatura dos dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), que poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor;
- (b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de 1 (um) Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo 2º.** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador, funcionário ou preposto, que a envolverem em obrigações relativas a

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA - TABELIÃO  
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE  
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA E  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, 200

S. Paulo,  
27ª 08 JUN 2022

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo

112359  
AUTENTICAÇÃO  
AU1040DB0649755

RAFAEL DE ALMEIDA  
(ESCR)

negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados por deliberação dos acionistas e em qualquer caso, exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de garantias a empresas controladas, coligadas ou sob controle comum.

**Parágrafo 3º.** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

**Parágrafo 4º.** - Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

#### CONSELHO FISCAL

**Artigo 15.** - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

**Artigo 16.** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo único.** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

#### CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 17.** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único.** - Ao fim de cada exercício social os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

**Artigo 18.** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Artigo 19.** - O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e





(iii) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo 1º.** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** - A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social.

#### CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 20.** - A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

#### CAPÍTULO X ELEIÇÃO DE FORO

**Artigo 21.** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CAPÍTULO XI LEI APLICÁVEL

**Artigo 22.** - A Lei nº 6.404/76 deverá ser aplicável a todas as matérias em relação às quais o presente Estatuto Social for omissivo ou obscuro. Em caso de conflito entre as disposições da lei e deste estatuto, prevalecerá o quanto disposto neste estatuto.

\*\*\*\*\*



### Unidas Veículos Especialis S.A.

Veículo	Modelo	Valor
Mercedes-Benz Sprinter	2022	180.000
Ford Transit	2022	150.000
Volkswagen Transporter	2022	160.000
Fiat Fiorino	2022	120.000

### MENSAGENS DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicamos que a Administração da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 173, inciso III, da Lei das S/A's e em conformidade com o disposto no artigo 173, inciso IV, da Lei das S/A's, realizou a distribuição de dividendos em espécie, sob a forma de ações ordinárias da Companhia, no valor nominal de R\$ 100.000.000,00, em 27 de abril de 2023.

### Relatório de Administração - Unida Veículos Especialis S.A.

O Relatório de Administração da Companhia para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de março de 2023 tem por objetivo apresentar o desempenho operacional, financeiro e econômico da Companhia e das suas subsidiárias, bem como os aspectos relevantes relativos à gestão da Companhia e às atividades desenvolvidas durante o período em questão.

Item	Valor	Variação
Receitas Operacionais	100.000	+10%
Despesas Operacionais	80.000	+5%
Resultado Operacional	20.000	+15%

Item	Valor	Variação
Lucro Líquido	15.000	+12%
Dividendos em Espécie	100.000	0%

Item	Valor	Variação
Ativo Total	1.000.000	+2%
Passivo Total	1.000.000	+2%

A Administração da Companhia informa que os resultados operacionais e financeiros da Companhia para o primeiro trimestre de 2023 foram satisfatórios, demonstrando crescimento em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em relação às perspectivas futuras, a Administração espera manter o crescimento operacional e financeiro da Companhia no decorrer do ano de 2023, com foco na expansão das atividades e na melhoria da eficiência operacional.

Item	Valor	Variação
Ativo Não Circulante	600.000	+1%
Ativo Circulante	400.000	+3%

A Companhia mantém suas atividades em plena conformidade com a legislação aplicável e as normas contábeis brasileiras, sob a supervisão dos órgãos reguladores competentes.

As informações aqui apresentadas foram elaboradas com base nos registros contábeis da Companhia e das suas subsidiárias, sob a supervisão dos órgãos reguladores competentes.

Item	Valor	Variação
Passivo Não Circulante	400.000	+1%
Passivo Circulante	600.000	+3%

A Companhia mantém suas atividades em plena conformidade com a legislação aplicável e as normas contábeis brasileiras, sob a supervisão dos órgãos reguladores competentes.

As informações aqui apresentadas foram elaboradas com base nos registros contábeis da Companhia e das suas subsidiárias, sob a supervisão dos órgãos reguladores competentes.

Item	Valor	Variação
Ativo Total	1.000.000	+2%
Passivo Total	1.000.000	+2%

A Companhia mantém suas atividades em plena conformidade com a legislação aplicável e as normas contábeis brasileiras, sob a supervisão dos órgãos reguladores competentes.

As informações aqui apresentadas foram elaboradas com base nos registros contábeis da Companhia e das suas subsidiárias, sob a supervisão dos órgãos reguladores competentes.

Item	Valor	Variação
Ativo Total	1.000.000	+2%
Passivo Total	1.000.000	+2%

**GUARDADOR DE NOTAS DA CAPITAL**  
NOTAS AUTENTICADAS  
CUSTAS LEGAIS  
VALORES EM REAIS



Unidas Veículos Especial S.A.

Relatório de Gestão 2022

Table with financial data for 2022, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

11) Declínio de uso de arrendamento
12) Provisão para depreciação de ativos
13) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2023, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

14) Provisão para depreciação de ativos
15) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2024, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

16) Provisão para depreciação de ativos
17) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2025, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

18) Provisão para depreciação de ativos
19) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2026, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

20) Provisão para depreciação de ativos
21) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2027, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

22) Provisão para depreciação de ativos
23) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2028, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

24) Provisão para depreciação de ativos
25) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2029, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

26) Provisão para depreciação de ativos
27) Provisão para depreciação de passivos

Relatório de Gestão 2022
28) Provisão para depreciação de ativos
29) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2023, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

30) Provisão para depreciação de ativos
31) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2024, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

32) Provisão para depreciação de ativos
33) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2025, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

34) Provisão para depreciação de ativos
35) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2026, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

36) Provisão para depreciação de ativos
37) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2027, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

38) Provisão para depreciação de ativos
39) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2028, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

40) Provisão para depreciação de ativos
41) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2029, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

42) Provisão para depreciação de ativos
43) Provisão para depreciação de passivos

Table with financial data for 2030, including revenue, expenses, and profit. Columns include 'Receita', 'Despesa', 'Resultado', etc.

44) Provisão para depreciação de ativos
45) Provisão para depreciação de passivos



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



02 08 22

## Declaração

Eu, Luis Fernando Memoria Porto, portador da Cédula de Identidade nº 5.437.158, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 915.133.326-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Deputado Rubens Granja, 121, Vila Vermelha, SP, São Paulo, CEP 04298-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Luis Fernando Memoria Porto  
RG: 5.437.158  
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, Luis Fernando Memoria Porto, portador da Cédula de Identidade nº 5.437.158, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 915.133.326-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Deputado Rubens Granja, 121, Vila Vermelha, SP, São Paulo, CEP 04298-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

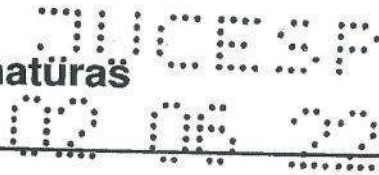
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Luis Fernando Memoria Porto  
RG: 5.437.158  
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.



# Página de Assinaturas



Número do documento: 16091

Código do documento: a56f5445-e792-4121-b018-8e18e86b5e75

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/a56f5445-e792-4121-b018-8e18e86b5e75>

## Signatários

Signatário: Anderson Rodrigues da Silva

Documento Assinado em: 25/05/2022 às 16:06.

Função: Assinado como procurador

E-mail: registros3@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 324.004.648-20

IP do Usuário: 179.191.125.234



DUCE SP  
02 06 22

## Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

a56f5445-e792-4121-b018-8e18e86b5e75

Hash do documento:

617e011911eaa8459c02ec033ce1af5485820f3041e2abf084d79ea8f899bf92



## Assinaturas



Anderson Rodrigues da Silva  
registros3@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 25/05/2022 às 19:06 (UTC) com o IP 179.191.125.234  
informando o cpf 324.004.648-20.

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=a56f5445-e792-4121-b018-8e18e86b5e75>





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300550129		05/03/2020	01/10/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
02.491.558/0001-42	AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA			121			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA VERMELHA	SAO PAULO	SP	04298-000	R\$	1.165.006.492,22		

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2023					
NOME					
PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA SANTOS			438		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	01418-000	368909794	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
454.876.505-00	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2023				

FILIAIS					
NIRE	CNPJ				
21900272349					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA			100	Q100L8/9/19/2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM RENASCENCA	SAO LUIS	MA	65075-441		
NIRE	CNPJ				
15900477205					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
OSEAS SILVA			316	ROD BR 316	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

GUANABARA	ANANINDEUA	PA	67010-510
NIRE 51900425859	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	NÚMERO 7400	COMPLEMENTO LT 14 QD F	
BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	CEP 78158-207
NIRE 29901066618	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SILVANDIR F CHAVES	NÚMERO 468	COMPLEMENTO LT 00011	
BAIRRO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP 42700-850
NIRE 31999162832	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	NÚMERO 4464	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO FABRICIO	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	CEP 38065-165
NIRE 29999086116	CNPJ 02.491.558/0007-38		
ENDEREÇO RUA FREDERICO SIMOES	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 814	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-774
NIRE 35904719668	CNPJ 02.491.558/0008-19		
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO DE MORAES	NÚMERO 118	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARA DO SOLAR II	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP	CEP 06528-063
NIRE 52999069775	CNPJ 02.491.558/0010-33		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO LEITE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO Q68 L23 NR220	
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74670-040
NIRE 51999048904	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	NÚMERO 5133	COMPLEMENTO	
BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM E	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	CEP 78150-850
NIRE 21999018661	CNPJ 02.491.558/0012-03		
ENDEREÇO RUA NOVA BETEL	NÚMERO 265	COMPLEMENTO QD 111	

BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65055-370
NIRE 15999043997	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK	NÚMERO 1243	COMPLEMENTO SALA 702	
BAIRRO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66055-030
NIRE 27999036265	CNPJ		
ENDEREÇO RUA COMENDADOR CALACA	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO	
BAIRRO POCO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57025-640
NIRE 25900443651	CNPJ 02.491.558/0016-29		
ENDEREÇO RUA GERALDO PORTO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO	
BAIRRO BRISAMAR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58033-020
NIRE 28900292605	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SENADOR ROLLEMBERG	NÚMERO 814	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49015-120
NIRE 42902039312	CNPJ 02.491.558/0018-90		
ENDEREÇO AVENIDA MARINHEIRO MAX SCHRAMM	NÚMERO 3805	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88095-001
NIRE 35906129663	CNPJ 02.491.558/0019-71		
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS	NÚMERO 438	COMPLEMENTO	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01418-000
NIRE 23920008282	CNPJ 02.491.558/0020-05		
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO 6910	COMPLEMENTO	
BAIRRO COCO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60192-024
NIRE 31920026058	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO		1319		
BAIRRO NOVA GRANADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30431-425	
NIRE 26902023626	CNPJ 02.491.558/0023-58			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 4524	COMPLEMENTO ANEXO 4490	
BAIRRO IBURA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51210-000	
NIRE 24900449951	CNPJ 02.491.558/0024-39			
ENDEREÇO AVENIDA DAO SILVEIRA		NÚMERO 3450	COMPLEMENTO SALA 1	
BAIRRO CANDELARIA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59066-180	
NIRE 33901596474	CNPJ 02.491.558/0025-10			
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES		NÚMERO 135	COMPLEMENTO PAL 43873	
BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21341-331	
NIRE 41901980882	CNPJ 02.491.558/0026-09			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 3447	COMPLEMENTO	
BAIRRO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80220-001	

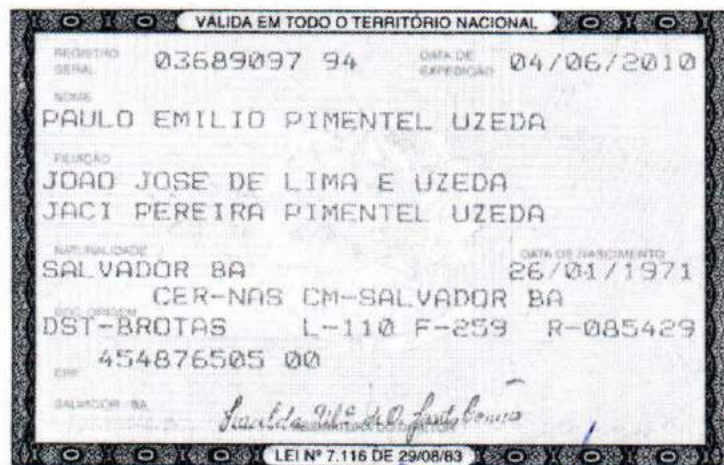
**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 30/08/2022	NÚMERO 443.818/22-8	
<p>ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 25/07/2022. 1) A ALTERACAO DA DENOMINACAO SOCIAL DA COMPANHIA, COM A CONSEQUENTE ALTERACAO DO ARTIGO 10 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; 2) A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; E 3) A AUTORIZACAO AOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA PARA PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSARIOS A IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES QUE FOREM APROVADAS.</p> <p>ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 25/07/2022.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300550129  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/08/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 178042793, quarta-feira, 31 de agosto de 2022 às 09:14:16.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1963138100

VALIAZ

NOME  
**BRENO DAVIS CAMPOLINA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF  
MG7922992 SSP MG

CPF  
040.880.676-14

DATA NASCIMENTO  
31/07/1981

FILIAÇÃO  
ILDEU CAMPOLINA JUNIOR  
ELIZABETH DAVIS  
CAMPOLINA

PERMISSÃO ACC CALHAB  
B

Nº REGISTRO  
01342276829

VALIDADE  
04/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
06/07/2000

OBSERVAÇÕES  
A ;

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1963138100

VALIAZ

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
05/11/2019

40313284570  
MG563922320

MINAS GERAIS

TA. ELI...  
RUA REGO FERREIRA, 100 - JARDIM...  
AUTENTICAÇÃO PRESENTADA POR...  
EXTRADA PELA PARTE...  
A MIN APRESENTADO...  
5 JUL 2021

S.P.  
RICARDO ANDRADE  
ESCREVENTE...  
VALIDO SOB O NOME COMISSÃO

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo  
112722  
AUTENTICAÇÃO  
AU1051AU0922531

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISOR UF**  
 MG5437158 SSP MG

**CPF** 915.133.326-00 **DATA NASCIMENTO** 03/11/1971

**FILIAÇÃO**  
 ARLINDO PORTO NETO  
 MARIA COELI MEMORIA PORTO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
   B

**Nº REGISTRO** 01040847243 **VALIDADE** 16/01/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 04/04/1990

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 LOCAL: BELO HORIZONTE, MG. DATA EMISSÃO: 20/01/2020

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor DETRAN/MG 69518616840  
 MG569303087

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1987264997

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1987264997

ATAZ...  
 AUTENTICO...  
 EXTRAI...  
 A MIN APRESEN...  
 S.P. 05 JUL 2024

RICARDO ANDRÉ DE GOMES ALVES  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2123269987

NOME  
FELIPE RICARDI DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
25609811 SSP/SP

CPF 353.696.278-51 DATA NASCIMENTO 02/04/1987

FILIAÇÃO  
JOSE FERNANDO DOS SANTOS  
MARIA OLINDA RICARDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03708775303 VALIDADE 13/11/2025 1ª HABILITAÇÃO 18/10/2005

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2123269987

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
SAO PAULO, SP 28/11/2020

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP  
ASSINATURA DO EMISSOR 29417539668 SP003100594

SÃO PAULO

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
112722  
RUA TRISTÃO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM ANTONIO DE LIMA - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO PRESENCIAL COPIANDO O QR CODE PARA O APP ORIGINAL  
A MANIPULAÇÃO DO QUEBOLFE  
21 MAI 2021

DANILO DA SILVA SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**KAINA NESPOLI CARDOSO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 50442863 SSP/SP

CPF  
 452.745.808-66

DATA NASCIMENTO  
 26/05/1995

FILIAÇÃO  
**REINALDO JOSE CARDOSO**  
**LAISE DA SILVA NESPOLI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
**05885037937**

VALIDADE  
**30/06/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**20/09/2013**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Kaina Nespoli Cardoso*

LOCAL  
**MOGI DAS CRUZES, SP**

DATA EMISSÃO  
**03/07/2018**

Assinatura do Emissor  
*Will*

01320797184  
 SP936332565

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1615729226

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1615729226



ATENÇÃO: SUA PRESENÇA É OBRIGATORIA PARA A AUTENTICAÇÃO DA CARTA DE LICENÇA DE CONDUTOR. A AUTENTICAÇÃO DEVE SER REALIZADA EM UM PUNTO DE ATENDIMENTO AUTORIZADO.

S.P. 21 MAI 2021

DANILLO DA SILVA SOUZA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MARINA PACETTI DASSA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
34235835 SSP/SP

CPF  
369.398.228-79

DATA NASCIMENTO  
23/02/1990

FILIAÇÃO  
WILLIAM PACETTI DASSA

NILVA APARECIDA PIRES  
DASSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO  
04448227100

VALIDADE  
12/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
04/09/2008

OBSERVAÇÕES  
A

*Marina Dassa*

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
12/05/2018

*Will*  
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

46900538916  
SP930555325

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1612184384

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1612184384

Colégio Marista  
Boa Vista  
São Paulo, SP  
13872  
AUTENTICAÇÃO  
AUI081800738324  
21 MAR 2021

DANILO DA SILVA SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**VALKIRIA NAKAMASHI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 44092472 SSP/SP

CPF  
 336.870.098-74

DATA NASCIMENTO  
 30/07/1986

FILIAÇÃO  
**GILBERTO NAKAMASHI**  
**VERA LUCIA ARASKIRO NAKAMASHI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
**03638056300**

VALIDADE  
**09/12/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
 15/07/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO PAULO, SP**

DATA EMISSÃO  
 21/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP  
 65604454811  
 SP003297909

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 2125788859

PROIBIDO PLASTIFICAR 2125788859

S.P.  
 20 MAI 2021  
 RICARDO ANDRADE GONCALVES  
 ESCREVENTE AUTORIZADO  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Colégio Nacional do Brasil  
 São Paulo, SP  
 12722  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU1031AU0737126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Lidemberg Matias da Silva*

RE NOTAS DE PAULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

22 TABELA  
RUA REGO FREITAS  
AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA  
EXTRAÍDA DA PARTE, CONFORME O QUE FOI  
A MIM APRESENTADO, DO QUE EU FUI

S.P. 05 JUL 2021

Colégio Notarial do Brasil  
Estado de Goiás

112722  
AUTENTICAÇÃO  
AU1051AU0922571

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6970989 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/DEZ/2016

NOME **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**

FILIAÇÃO **HILDEBERTO MIGUEL DA SILVA  
MARIA DO SOCORRO MATIAS DA SILVA**

CARUARU-PE 07/NOV/1983  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C-CAS, 37059 FLS. 59 L. BA186 GOIANIA-GO /  
22N EM 11/10/2013

CPF 054888986-46

7915192 ASSINATURA DO DIRETOR 53483308

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: IGOR CARNEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 MG10260492 SSP MG

CPF: 070.837.126-46 DATA NASCIMENTO: 19/09/1984

FILIAÇÃO:  
 ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 ANA LUIZA A CARNEIRO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CALHIA: B

Nº REGISTRO: 0308219#300 VALIDADE: 12/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 05/11/2003

OBSERVAÇÕES:

*Igor Carneiro da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 14/12/2018

Alessandro Amaro da Matta  
 Diretor DETRAN/MG 44963589045  
 MG546772544

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1670562255

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1670562255

S.P. 20 MAI 2022

RICARDO ANDRADE  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Gratuito Nacional  
 12722  
 AUTENTICIDADE  
 AU1061AU0737134

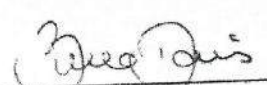
Ao seu lado, pra você chegar mais longe.

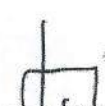


**PROCURAÇÃO 50.2021**

Pelo presente instrumento particular de mandato, **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, CEP: 04.298-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.133.326-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.696.278-51; **KAINÃ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da carteira de identidade nº 50.442.863, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade nº 34.235.835, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para atuando da seguinte forma (i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, representar a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arrazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer todos poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos seus ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente mandato terá eficácia até 09/12/2022.**

Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro de 2021.

  
**UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**  
Breno Davis Campolina

  
**UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**  
Luis Fernando Memoria Porto



2º TABELIÃO DE NOTAS  
RUA REGO FREITAS, 135 - SÃO PAULO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA EXTRAIDA PELA PARTE, COM A MANO APRESENTADO.

S.P. 20 DEZ 2021

KLEBER DIAS DE MELO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira  
Rua Rego Freitas, 135 - República - São Paulo - SP - CEP 01220-010 | (11) 3367-8844 - 2cartorio.com.br

AA517746

Reconheço por semelhança 2 firma(s) COM VALOR ECONOMICO de  
BRENO DAVIS CAMPOLINA, LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO  
São Paulo, 20/12/2021. Em tes. de  
Thiago Armando Canovas Colletz - Escrevente  
Valor: R\$ 20,70. Selos(s): 1034004113





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022**

**Data, Horário e Local:** 25 de julho de 2022, às 11h00, na sede social da Unidas Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº. 121, Térreo, Bairro Sacomã, CEP 04.298-000.

**Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

**Mesa:** Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário.

**Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre:

- 1) A alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
- 2) A reforma do Estatuto Social da Companhia; e
- 3) A autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações que forem aprovadas.

**Deliberações tomadas por unanimidade:** Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e a sua publicação com a omissão da assinatura da única acionista, nos termos do art. 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. A única acionista da Companhia deliberou o quanto segue:

- 1) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** e de seu nome fantasia para **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS**, com a consequente atualização da redação do Artigo 1º do Estatuto Social;
- 2) Aprovar a reforma do Estatuto Social que segue consolidado nos termos do **Anexo I** a esta ata;
- 3) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, bem como a realização das divulgações necessárias.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário. Acionista: Companhia de Locação das Américas representada por Marco Túlio de Carvalho Oliveira e Breno Davis Campolina.

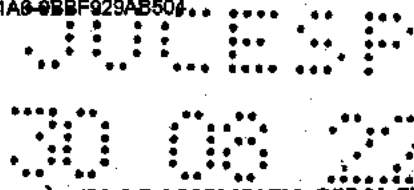
**Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada pela mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário.

DocuSigned by:  
Breno Davis Campolina  
Assinado por BRENO DAVIS CAMPOLINA em 25/07/2022  
CPF: 028800011  
Endereço de E-mail: breno@unidasveiculos.com.br (17.30.54 GMT)

Breno Davis Campolina  
Presidente

DocuSigned by:  
Allan Magalhães Silva  
Assinado por ALLAN MAGALHÃES SILVA em 25/07/2022  
CPF: 028800011  
Endereço de E-mail: allan@unidasveiculos.com.br (17.30.54 GMT)

Allan Magalhães Silva  
Secretário



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022**

**Estatuto Social Consolidado**

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**  
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42  
NIRE 35.300.550.129

**ESTATUTO SOCIAL**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**Artigo 1º.** A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia), que adota o nome fantasia de "Localiza Veículos Especiais" é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**SEDE**

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede, domicílio e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;

2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvandir F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;

3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;

4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630,3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 – NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);

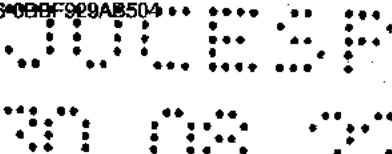
5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;

6- Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;

7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205;

8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 – NIRE nº 27999036265;

9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, sala 01, Bairro



Brisamar, CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29; NIRE nº 25900443651;

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 – NIRE nº 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 – NIRE nº 42902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 – NIRE nº 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 – NIRE nº 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 – NIRE nº 35906129663;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 – NIRE nº 13920007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Iburá, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 – NIRE nº 26902023626;

17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 – NIRE nº 24900449951;

18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhaes 135 – Lote 1 – PAL 43873 – Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 – NIRE nº 33901596474; e

19- Filial na Cidade de Curitiba, no estado do Paraná, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3447, Prado Velho, CEP 80220-001, CNPJ 02.491.558/0026-09 – NIRE nº 41901980882.

## OBJETO SOCIAL

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

... ..

... ..

**Parágrafo único:** Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas, inclusive gerindo referidas participações societárias.

#### **DURAÇÃO**

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.165.006.492,22 (hum bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.165.006.492 (hum bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, seis mil e quatrocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo único:** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias.

**Artigo 6º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

#### **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

#### **ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 8º.** As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

**Parágrafo único:** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um dos conselheiros, ou na ausência destes por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

**Artigo 9º.** Competirá à Assembleia Geral:

- (a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (e) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e



... ..

... ..

(f) Todas as demais atribuições previstas em lei.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**§ 1º.** Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente.

**§ 2º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

**§ 3º.** Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

**§ 4º.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**§ 5º.** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.

**Artigo 11.** Competirá ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- (f) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (g) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
- (h) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (i) Aprovar o Plano Estratégico, o Plano de Metas, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento;
- (j) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas;
- (k) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e

W O R L D

W O R L D

- slogans, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;
- (l) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
  - (m) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei n.º 6.404/76;
  - (n) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
  - (o) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
  - (p) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de *swap* e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de *swap* trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueis de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
  - (q) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;
  - (r) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantir obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;
  - (s) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;
  - (t) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
  - (u) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
  - (v) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
  - (w) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
  - (x) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e
  - (y) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente.

**Artigo 12.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

**§1º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da

U E E P

U E E P

maioria dos membros em exercício, ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.

- §2º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.
- §3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.
- §4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas por um Conselheiro escolhido entre os demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da reunião indicar o secretário.

#### DIRETORIA

**Artigo 13.** A Diretoria será composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dentre os eleitos, a mesma reunião do Conselho de Administração que os eleger designará um membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente, um membro para ocupar o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e um membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou Diretor Executivo.

- § 1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- §2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Artigo 14.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez a cada ano. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Diretor Executivo. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia.

- § 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

UNIBAN

UNIBAN

§ 2º. As deliberações da Diretoria, constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

**Artigo 15.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.

§ 1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.

§ 2º. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.

§ 3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

**Artigo 16.** Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

- (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (b) Elaborar e executar o orçamento;
- (c) Comprar e vender carros;
- (d) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
- (e) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (f) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; e
- (g) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§ 1º. Competirá ao Diretor Presidente:

- (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e
- (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:

- (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e

(b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:

- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia;
- (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
- (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
- (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 4º. Competirá ao Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 5º. A representação da Companhia, em Juízo ou perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

**Artigo 17.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

§2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º do artigo 16 acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 18 abaixo, dispensada, neste caso, a realização da reunião da Diretoria prevista no § 1º acima.

**Artigo 18.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses.

UNIAO

DE

**Artigo 19.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de incentivo baseados em ações outorgado pela controladora.

#### CONSELHO FISCAL

**Artigo 20.** O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

**Parágrafo único:** O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

**Artigo 21.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

**Parágrafo único:** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 22.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

**Artigo 23.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

**§ 1º.** Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação nos lucros aos administradores com base nos lucros do exercício social.

**§ 2º.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
- (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

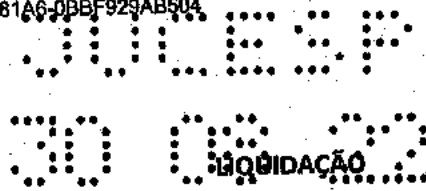
§ 3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

§ 5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ad referendum da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 24.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei.

**Parágrafo único:** Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, ad referendum da assembleia geral ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório.



**Artigo 25.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 26.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 27.** Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.

**§1º.** Na hipótese de existência do conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.

**§2º.** As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.

**§3º.** O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

\*\*\*\*\*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.491.558/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO RUBENS GRANJA</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>04.298-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SACOMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>legalizacao@samacontabil.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 4366-4922</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2022** às **09:25:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**